



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 - GR/IFAM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012


O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe asseguram a Portaria MEC nº 1.370, de 07.12.2010, **RESOLVE**:

I - SUSPENDER, temporariamente, as viagens de medição de obras do Instituto Federal do Acre – IFAC e Instituto Federal de Rondônia – IFRO, por limitação de dotação orçamentária da reitoria deste IFAM.

II - Será permitida a liberação de servidores deste IFAM para atividades mencionadas no inciso anterior, quando o pagamento de despesas com deslocamento e diárias for custeado pelo Instituto interessado.

III - Esta normativa entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


JOÃO MARTINS DIAS
Reitor do IFAM